



Câmara Municipal
Jundiáí
SÃO PAULO

Of. PR/DL 326/2022


Jundiáí, em 11 de outubro de 2022

Exmº Sr.
LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Ex.ª encaminho cópia da **EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº 99**, promulgada pela Mesa da Câmara na presente data.

Sem mais, queira aceitar os meus sinceros respeitos.


FAOUAZ TAÇA
Presidente

RECEBI	
Nome:	
Em	<u>11 / 10 / 22</u>